



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comiss o de Licita o do Munic pio de SANTA MARIA DO PAR , atrav s do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, consoante autoriza o do(a) Sr(a). JORGE LUIS DA SILVA ALEXANDRE, SECRET RIO MUNICIPAL DE SA DE, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISI O DE KIT DIAGN STICO R PIDO IGG PARA COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

DA FUNDAMENTA O LEGAL

A presente Dispensa de Licita o encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 -   dispens vel a licita o:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emerg ncia ou de calamidade p blica, quando caracterizada urg ncia de atendimento de situa o que possa ocasionar preju zo ou comprometer a seguran a de pessoas, obras, servi os, equipamentos e outros bens, p blicos ou particulares, e somente para os bens necess rios ao atendimento da situa o emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e servi os que possam ser concluidas no prazo m ximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorr ncia da emerg ncia ou calamidade, vedada a prorroga o dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Munic pio de SANTA MARIA DO PAR , atendendo   demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.  8.666/93, em obedi ncia ao Princ pio da Continuidade do Servi o P blico, que por sua vez, viabiliza a contrata o em comento, tornando o caso em quest o, dentro das exig ncias requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PRE O

PRA A DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com W A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2021


CARLOS CLEBERSON FERREIRA DA SILVA

Carlos Cleberon Ferreira da Silva
Comissão de Licitação
Presidente da CPL
Decreto nº 002/2021 - PMSMP